



ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DO MÚNICPIO DE SANTANA
GABINETE DO VEREADOR GENIVAL OLIVERA - PMB



PROJETO DE LEI Nº 18, DE 2018 - CMS

Dispõe sobre a obrigatoriedade de intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) nos eventos e palestras no Município de Santana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DECRETA:

Artigo 1º - A realização de eventos promovidos pelo Município de Santana, sejam: palestras, conferências municipais, peças teatrais, manifestações folclóricas



ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DO MÚNICPIO DE SANTANA
GABINETE DO VEREADOR GENIVAL OLIVERA - PMB



e culturais, e outras manifestações análogas, que necessitem de intérprete de LIBRAS, ficam obrigados a oferecer interpretação do texto e/ou mensagem correspondente em Linguagem Brasileira de Sinais.

Artigo 2º - O recurso de que trata o artigo 1º deve assegurar à pessoa com deficiência sensorial auditiva o proveito do espetáculo em condições de conforto equivalentes às oferecidas aos demais espectadores.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana, 01 de fevereiro de 2018



ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DO MÚNICPIO DE SANTANA
GABINETE DO VEREADOR GENIVAL OLIVERA - PMB



Genival Marreiros de Oliveira
Vereador – PMB



ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DO MÚNICÍPIO DE SANTANA
GABINETE DO VEREADOR GENIVAL OLIVERA - PMB



JUSTIFICATIVA

O Estatuto da Pessoa com Deficiência prevê em seu Capítulo IX, que a pessoa com deficiência tem direito à cultura em condições de igualdade, portanto, a acessibilidade nas palestras, conferências municipais, peças teatrais, manifestações folclóricas e culturais, e outras manifestações análogas por meio de tradução em LIBRAS é de extrema importância para que seja dada oportunidade a todos.



ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DO MÚNICÍPIO DE SANTANA
GABINETE DO VEREADOR GENIVAL OLIVERA - PMB



O presente Projeto de Lei garante a presença de intérpretes em linguagem de sinais nos eventos municipais, o que é fundamental para não afastar ainda mais esse segmento do convívio da sociedade.

É essencial a participação das pessoas com deficiência sensorial auditiva no acesso aos produtos culturais por meio da interpretação em LIBRAS, pois, sem estes instrumentos de comunicação não há compreensão, ocasionando tratamento desigual desses cidadãos.

Por todo o exposto, pretendo contar com o apoio de meus pares, nesta Casa, para a aprovação desta proposição.



ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DO MÚNICPIO DE SANTANA
GABINETE DO VEREADOR GENIVAL OLIVEIRA - PMB



Santana, 01 de fevereiro de 2018

Genival Marreiros de Oliveira
Vereador – PMB